



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 182 de 08 de outubro de 19 91.

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei nº 140 de 07 de outubro de 1991 e com o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) Programa de Trabalho 2007.10603261.021, dotação orçamentária 4110-00, Reforma de Cemitérios.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Especial correrão à conta do excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

- 1 - Arrecadação do 1º período de 1990 (jan./julho) - 38.802.078,49
- 2 - Arrecadação do 2º período de 1990 (agos./dez.) - 58.713.759,07
- 3 - Arrecadação do 1º período de 1991 (jan./julho) - 319.007.888,63
- 4 - Receita prevista para 1991 - 279.590.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{38.802.078,49} \times 100 = 822,14 \%$$

$$\Delta = 822,14 \% - 100 \% = 722,14 \%$$

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 182, de 08 de outubro de 1991.

Arrecadação do 2º período de 1990 x Δ

$58.713.759,07 \times 722,14 \% = 423.995.539,75$

$58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82$

Receita Prevista		279.590.000,00
MENOS: Arrecadação até julho -	319.007.888,63	
Arrecadação até dezembro -	<u>482.709.298,82</u>	<u>801.717.187,45</u>
Excesso de arrecadação real	-	522.127.187,45
MENOS: Créditos já abertos		
Decretos nºs 142, 145, 149, 153, 154, 166, 173, 175, 176 e 181		<u>336.200.000,00</u>
Saldo		185.927.187,45
Este Crédito Especial		<u>1.800.000,00</u>
Saldo		184.127.187,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de outubro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

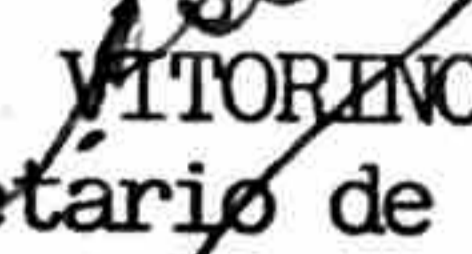

MANOEL MALAGUFI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete



MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 182, de 08 de outubro de 1991.


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda


CARMINO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo,
para sua respectiva publicidade.

Em, 08 de outubro de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete